



Opções para “Aninhamento” no ART

Contextualização

O ART emite créditos apenas ao nível jurisdicional, para governos nacionais ou subnacionais de grande porte. Isso é importante não apenas para alcançar resultados em escala, mas também porque agir em nível jurisdicional oferece incentivos aos governos para melhorar a governança florestal: regular o uso da terra, aplicar leis, promover programas de incentivos florestais e reconhecer os direitos de terra dos Povos Indígenas e das comunidades locais (Indigenous Peoples and Local Community, IPLC).

No entanto, uma abordagem jurisdicional não proíbe o governo de trabalhar com diversas partes interessadas para alcançar uma maior ambição. Para programas REDD+ de escala jurisdicional, prevê-se e espera-se que o governo forneça supervisão e coordenação, mas que o desenho e a implementação sejam feitos em conjunto com uma variedade de parceiros, incluindo governos regionais e locais, Povos Indígenas, comunidades locais e o setor privado.

Embora o ART não credite diretamente as atividades a nível de projeto, elas podem ser implementadas sob um programa jurisdicional REDD+ por meio de diversos cenários. O ART reconhece completamente o papel importante que os projetos podem desempenhar na implementação de uma estratégia jurisdicional REDD+. Por exemplo, as atividades a nível de projeto podem visar focos de desmatamento, e alocar com eficiência o capital e os recursos humanos necessários para lidar com ameaças imediatas em áreas de alto risco.

A incorporação de atividades a nível de projeto em uma estrutura jurisdicional é amplamente chamada de “nesting”, ou “aninhamento”. Embora este termo seja usado de muitas maneiras diferentes, de acordo com o ART, *aninhamento* é a integração do desenho e implementação de atividades REDD+ em várias escalas em uma jurisdição para alinhar a contabilização de atividades de menor escala com sistemas jurisdicionais e relatorias nacionais.

O TREES inclui salvaguardas ambientais e sociais robustas; no entanto, o ART não prescreve a maneira como os governos devem trabalhar com povos indígenas, comunidades locais ou o setor privado. Ao contrário, o TREES intencionalmente oferece flexibilidade para acomodar qualquer número de abordagens para o aninhamento de atividades em nível de projeto, ou alocar benefícios que melhor se adequem a circunstâncias jurisdicionais específicas.

Qualquer opção acordada pelas partes relevantes para o aninhamento ou o compartilhamento de benefícios entre governos e entidades não governamentais – que poderiam incluir comunidades, sociedade civil organizada, projetos ou proprietários individuais de terras – é permitida no ART. O ART não estipula como isso é feito. No entanto, é importante observar que qualquer acordo estaria



sujeito aos requisitos do TREES em relação a salvaguardas ambientais e sociais, bem como dupla contabilidade e dupla emissão de créditos.

Cenários de aninhamento - Como realmente seria realizado o aninhamento?

Há vários potenciais cenários de aninhamento. É possível que diferentes cenários possam ser usados ao mesmo tempo para diferentes finalidades em uma jurisdição. Em todos os casos, a jurisdição participante do ART deve demonstrar os direitos aos créditos de carbono, ou à renda dos créditos de carbono para ter créditos TREES emitidos em sua conta no Registro do ART.

Cenário 1: a jurisdição chega a um acordo com o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono (por ex., Povos Indígenas, comunidades locais, proprietários privados de terras, proponentes de projetos, jurisdições administrativas de nível inferior ou outros). A jurisdição participa do ART, e compartilha uma parte dos créditos TREES, rendas do carbono, ou outros benefícios, com o(s) proprietário(s) do carbono conforme um acordo negociado.

Cenário 2: a jurisdição chega a um acordo com o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono. A jurisdição participa do ART, e permite que as atividades em escala de projeto participem de um programa de redução de gases de efeito estufa que não seja o ART; mas em vez de aplicar a linha de base associada à metodologia do projeto, aplica uma linha de base aninhada no nível de creditação do TREES. De acordo com a Seção 13 do TREES, o ART subtrairia o volume de créditos verificados para o projeto do valor total de créditos emitidos para a jurisdição participante no ART para evitar a dupla emissão de créditos.

Cenário 3: a jurisdição chega a um acordo com o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono. A jurisdição participa do ART e permite que as atividades em escala de projeto participem de um programa de redução de gases de efeito estufa que não seja o ART usando a abordagem aplicável desse programa para definir a linha de base em escala de projeto. De acordo com a Seção 13 do TREES, o ART subtrairia o volume de créditos verificados para o projeto do valor total de créditos emitidos para a jurisdição participante no ART para evitar a dupla emissão de créditos.

Cenário 4: a jurisdição não chega a um acordo com o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono, e o proprietário dos direitos do carbono opta por participar de um programa diferente de redução de gases de efeito estufa. A jurisdição participa do ART e as atividades em escala de projeto participem de outro programa de redução de gases de efeito usando a abordagem desse programa para definir a linha de base em escala de projeto. De acordo com a Seção 13 do TREES, o ART subtrairia o volume de créditos verificados para o projeto do valor total de créditos emitidos para a jurisdição participante no ART para evitar a dupla emissão de créditos. A contabilização junto ao ART nos cenários 3 e 4 é idêntica.

Cenário 5: a jurisdição não chega a um acordo com o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono, e o proprietário dos direitos do carbono opta por não participar do ART ou de um programa



diferente de redução de gases de efeito estufa. Neste caso, a jurisdição precisaria propor, e ter validado e verificado, uma abordagem para alocar a devida proporção de créditos TREES para terras fora do acordo, pelas quais não possui o direito assegurado. Esse volume seria subtraído dos créditos emitidos para a jurisdição participante no ART para respeitar os proprietários dos direitos ou dos benefícios do carbono.

Peruntas frequentes

O ART permite projetos?

Sim. O ART reconhece completamente o papel importante que as atividades em nível de projeto podem desempenhar na implementação de uma estratégia REDD+ jurisdicional. Embora o ART não credite diretamente as atividades em escala de projeto, elas podem ser implementadas sob um programa jurisdicional REDD+ por meio de diversos cenários, incluindo aqueles listados acima.

O ART pode proibir projetos de participar de outros programas de creditação de redução de gases de efeito estufa?

Não, o ART não proíbe, e não pode proibir atividades em escala de projeto de participar de outros programas de creditação de redução de gases de efeito estufa. O ART não tem autoridade sobre projetos, outros programas de redução de gases de efeito estufa, ou sobre acordos que sejam alcançados entre jurisdições e atividades em escala de projeto.

O desempenho baixo jurisdicional significa que atividades em escala de projeto aninhadas e outras atividades REDD+ não recebem créditos?

Isso não é determinado pelo ART, mas sim pelo acordo celebrado entre a jurisdição e o proprietário dos direitos ou dos benefícios do carbono. De acordo com os cenários potenciais para aninhamento de atividades a nível de projeto, esperamos o seguinte:

No Cenário 1, o desempenho baixo de uma jurisdição como um todo pode afetar o número de créditos TREES ou renda disponível para serem compartilhados por acordos de compartilhamento de benefícios. No entanto, os acordos podem ser negociados para abordar essa preocupação das partes interessadas.

Nos cenários 2 a 4, as atividades em escala de projeto não estão sendo registradas de acordo com o ART, de modo que o desempenho da jurisdição pode ou não afetar o desempenho do projeto,



dependendo dos requisitos do programa de redução de gases de efeito estufa sendo usado pelas atividades em escala de projeto.

Se o programa de redução de gases de efeito estufa não exigir aninhamento, o desempenho da jurisdição não afetará o desempenho do projeto.

As partes interessadas com direitos do carbono têm que concordar com os termos da jurisdição?

Não, não há exigência, de acordo com o ART, de que a jurisdição deve ter direitos a todas as emissões reduzidas ou removidas (ERRs) geradas na área contável. As partes interessadas são livres para negociar com as jurisdições conforme julgarem adequado.

Qual método de alocação uma jurisdição deve usar?

O TREES não prescreve um método de alocação que deve ser usado. As jurisdições podem usar uma ferramenta existente que desenvolveram em conjunto com projetos, uma ferramenta existente de outros programas de redução de gases de efeito estufa, ou outras abordagens.

Devem ser desenvolvidos acordos ou planos de compartilhamento de benefícios usando um processo participativo?

Sim, acordos e planos de compartilhamento de benefícios devem ser desenvolvidos e implementados usando um processo participativo de acordo com os requisitos de salvaguardas do TREES.

Como o TREES aborda a posse de terras?

Os requisitos de salvaguardas do TREES se alinham diretamente e conformam com as salvaguardas sociais e ambientais definidas pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (United Nations Framework Convention for Climate Change, UNFCCC) para a implementação de atividades REDD+ – comumente conhecidas como Salvaguardas de Cancun.

Em termos de posse de terras, as salvaguardas do TREES exigem que as jurisdições participantes primeiro descrevam seus procedimentos para o reconhecimento, inventário, mapeamento e garantia de direitos costumeiros e estatutários de posse de terras e recursos em que ações REDD+ são implementadas. (Esses procedimentos podem estar diretamente relacionados a REDD+ ou podem fazer parte de outras estruturas ou políticas aplicáveis.) Em seguida, a jurisdição participante deve demonstrar que os recursos foram/estão sendo alocados para implementar esses procedimentos.



Por fim, a jurisdição participante deve demonstrar que as partes interessadas tinham acesso, uso e controle sobre terras e recursos de acordo com seus direitos.

Nenhum crédito será emitido, a menos que a jurisdição participante possa demonstrar a propriedade dos créditos, ou o direito de receber pagamentos pelos créditos, ou outros benefícios negociados. Por exemplo, no caso em que os direitos sobre as emissões reduzidas ou removidas (ERRs) são concedidos aos proprietários privados dentro da área de contabilidade, o governo precisaria ter um acordo com os proprietários para receber o pagamento pelas ERRs, ou ter direitos totais sobre os créditos que permitiriam a transferência de título.

O ART realmente exigirá que os direitos a todas as ERRs sejam confirmados?

Sim. O ART entende que isso exigirá trabalho das jurisdições, mas a exigência é fundamental para manter a integridade do TREES. A confirmação dos direitos às emissões reduzidas ou removidas (ERRs), ou aos benefícios das ERRs, serão confirmados como parte do processo de validação e verificação. A mesma prova de direitos aos créditos ou aos benefícios deve ser demonstrada para todos os créditos, independentemente do uso pretendido. O ART faz isso para garantir a padronização e a consistência em todo o programa.

Por que o ART tem os mesmos requisitos para créditos que são transferidos ou vendidos como pagamentos-por-resultados? Não poderia haver um requisito menos rigoroso quando os créditos não são transferidos ou vendidos?

O ART emitirá créditos de carbono serializados representando uma tonelada métrica de redução ou remoção de emissão de CO₂ equivalente. Os créditos de carbono são um ativo que pode ser negociado de muitas maneiras diferentes e, portanto, a entidade para a qual os créditos estão sendo emitidos deve demonstrar a propriedade do ativo, independentemente da natureza da transação.

O ART tem os mesmos requisitos, independentemente do uso final dos créditos para proteger os direitos dos proprietários de terras (e daqueles que possuem os direitos sobre o carbono). Por exemplo, se um proprietário de terras tiver direitos sobre as ERRs, então o proprietário de terras deve receber legalmente pagamentos pelos resultados, ou créditos das atividades nesse terreno. Se o ART emitir créditos diretamente para um governo que não tenha direitos de propriedade claros, a emissão viola o direito do proprietário do terreno aos créditos TREES, e pagamentos associados; ou o direito de registrar os benefícios das ERR nessa terra com outro programa de redução de gases de efeito estufa (o que resultaria em dupla emissão de créditos).